



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1040/2017

De 05 de abril de 2017.

*“Inclui programas na Lei nº 1.023, de 07 de dezembro de 2016, autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), consignado na seguinte dotação:-

**ÓRGÃO:- Poder Executivo**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00**

**FUNÇÃO:- 10 - Saúde**

**SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA:- Bloco de Atenção Básica**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101**

**PROJETO:- Reforma da UBS - Socimbra**

**CÓDIGO DO PROJETO:- 1015**

**ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**VALOR R\$ 14.000,00**

**FONTE 05**

**CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.137**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com anulação parcial de dotação, com base no § 1º, inciso III, do artigo 43, Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 861, de 21/08/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.018 de 17/08/2016, vigentes para o exercício de 2017, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de abril de 2017

  
**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA